



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Segunda-feira, 23 de junho de 2025 www.duartina.sp.gov.br Edição Nº 1.718 Página 01 de 02

Sumário	1
DECISÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 12-2025	2



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.641.765/0001-73

AV. EMILIO MENECHELLI, N.º 670 – VILA SALOMÃO SABBAG, CEP. 17.470-000

DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018

e-mail: camara@duartina.sp.gov.br

DECISÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA N.12/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.12/2025

Dispensa de licitação (Compra Direta) conforme art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/21

1. O presente processo refere-se à contratação direta, de **AQUISIÇÃO DE TONER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA/SP**
2. **Conforme documento que informa disponibilidade orçamentária, para objeto citado acima, no valor estimado de R\$ 600,00 (seiscentos reais),** foi prevista na programação orçamentária de 2025 do setor requisitante.
3. O limite de valores para **contratação direta** não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/21, nos termos atestados no documento de formalização de demanda.
4. Foi proposto, portanto, a realização de **contratação direta** para a aquisição pretendida, nos termos do art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/21.
5. Pelo exposto, no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, **DECIDO** a contratação de empresas: **APARECIDA DE FATIMA DA COSTA LTDA; CNPJ 02.346.092/0001-91, detentora do objeto/serviço licitado, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais),** sendo a melhor proposta para a Administração, por contratação direta, nos termos solicitados, bem como aqueles atos indicados no termo de composição de custo justificando o preço.
6. Encaminha-se ao setor de compras para requisição e contabilidade para empenho.

Duartina, 12 de junho de 2025

Leandro Sousa Faria de Moraes

Presidente